



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

PROJETO DE LEI 024/2023

I - MATERIA

PROJETO DE LEI Nº 024/2023 -autoriza o poder executivo municipal abrir créditos suplementar por anulação e transposição e dá providências

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PROJETO DE LEI Nº 024/2023** -autoriza o poder executivo municipal abrir créditos suplementar por anulação e transposição e dá providências”.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 024/2023.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Deroci de Matos os demais membros destas Comissões, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de legislação e Justiça e a Comissão de finanças, orçamento e fiscalização após análise do Projeto de Lei 024/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

IV - VOTO DO RELATOR

Sala das Comissões em 24 de março de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



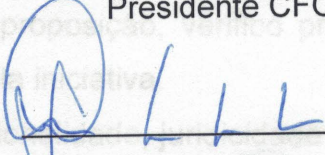
Josevaine Silva de Souza

Presidente CFOF



Deroci de Matos

Relator



João Lopes da Silva

Membro



João Bosco de Arruda

Membro



Carlos Souza Almeida

Membro